

PORTARIA UNIVERSITÁRIA Nº 240/2020

O reitor do Centro Universitário Senac, no uso das atribuições que por Lei, Estatuto e Regimento lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC nº 1.132 de 02/12/2009, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (COLAP);

CONSIDERANDO que, em 26 de novembro de 2004, o Centro Universitário Senac aderiu ao Programa, que é destinado à concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais para estudantes de cursos de graduação oferecidos por instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alterar a composição da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni, para o Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da Comissão, conforme a seguir descrito:

TITULAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE	NOME
Membro Titular	Direção da instituição	Nivea Jacomini
Membro Suplente	Direção da instituição	Rubens Nascimento Roma
Membro Titular	Corpo Docente	Fernando Estima de Almeida
Membro Suplente	Corpo Docente	Alessandro Augusto Rogick Athie
Membro Titular	Corpo Discente	Nair Angélica Francisco
Membro Suplente	Corpo Discente	Raylan Neres Reis

Art. 2º. A COLAP é um órgão colegiado de natureza consultiva, com finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social (CONAP) e a comunidade acadêmica.

Parágrafo único. A Comissão tem as seguintes atribuições:

- I) acompanhar, averiguar e fiscalizar a implementação do ProUni nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do programa;
- II) interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- III) emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni;
- IV) fornecer informações sobre o ProUni à CONAP.

Art. 3º. A Comissão terá como coordenadora a Sra. **Nivea Jacomini**.

Art. 4º. A vigência dos mandatos se encerrará em **16 de maio de 2021**, conforme estabelecido na Portaria nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente as contidas na Portaria nº 200, de 17 de junho de 2019.

PULIQUE-SE e CUMPRA-SE

São Paulo, 4 de novembro de 2020



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac